



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que a contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 e seus respectivos incisos da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Técnico da Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o Parecer Jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	Contratação de pessoa jurídica para a realização de transmissões do campeonato municipal para atender as necessidades do município de Várzea da Roça – Bahia.
Contratado:	AGMAR RIOS CARNEIRO 01679969595, CNPJ 12.851.477/0001-60
Prazo de Vigência:	31/12/2024.
Valor Total:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Fundamento Legal:	Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA

📍 Praça da Bandeira, 125, Centro - Várzea da Roça/BA

☎ (74) 3669-2188/2174

CNPJ: 13.896.758/0001-00

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, Parágrafo Único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Várzea da Roça - Bahia, 11 de outubro de 2024.

Danillo Santos Sales Rios

PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA